



**Data: 28/07/2017 - às 09:00 h**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017**

**Tipo: Menor Preço por LOTE**

**Objeto: Aquisição de blusas gola polo destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde deste município, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital.**

**Edital: ([Clique aqui](#)) Modelo da blusa: ([Clique aqui](#))**

**Data: 27/07/2017- às 09:00 h (BB: 679330)**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2017**

**Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE**

**Objeto: Aquisição de 02 veículos novos tipo pick up diesel 4x4 para melhorar os serviços prestados pela defesa civil e a Coordenadoria Municipal de Trânsito, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital.**

**Edital: ([Clique aqui](#))**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública  Federal,  Estadual ou  Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

**Art. 37.**

**XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:**

- a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

**XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.**

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Candidato

**SECRETARIA DO TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**ATA DE SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017 – STDE** - 1) Aos 13 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 02/2017 - STDE, instituída pela Portaria nº 01/2017 e 04/2017 - STDE, para abertura dos envelopes referentes ao Chamamento Público nº 02/2017 – STDE, pontualmente às 09hs, que tem por objeto realizar a continuidade ao processo de apoio a implantação de ações integradas de economia solidária, em conformidade com o mencionado edital. 2) Abertos os trabalhos, foi esclarecido que através da Portaria nº 04 de 11 de julho de 2017, ocorreu a troca de um dos membros da Comissão, bem como foi procedido a correção da numeração da ata que ocorreu no dia 07 de julho de 2017. 3) Continuando os trabalhos, foi constatado a presença dos seguintes interessados: Instituto para Desenvolvimento de Tecnologias em Agropecuária e Recursos Hídricos - IDETAGRO; 5) Ato contínuo, procedeu-se à análise do envelope A do IDETAGRO, que se encontrava nesta Comissão, sendo toda documentação devidamente conferida e vista pela Comissão e pelo representante da instituição, conforme item 9.3 do edital. 4) Após, a Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 02/2017 reuniu-se para análise a documentação de habilitação, ficando suspensa a presente sessão, conforme item 9.3 do edital 5) Ato contínuo, procedeu-se a análise da documentação do IDETAGRO referente ao item 8.1 do Edital de Chamamento Público nº 02/2017. 6) Após análise da documentação do IDETAGRO referente ao item 8.1 do Edital de Chamamento Público nº 02/2017, a mesma foi considerada classificada/habilitada, ficando constatado a renúncia do prazo recursal por parte do IDETAGRO. 5) Ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope B do IDETAGRO, que se encontrava nesta Comissão devidamente lacrado desde a abertura do procedimento do Chamamento Público nº 002/2017 - STDE, sendo toda documentação devidamente conferida e vista pela Comissão e pelo representante da instituição, conforme item 9.6 do edital. 6) Após, a Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 02/2017 reuniu-se para análise a documentação do envelope B, ficando suspensa a presente sessão, conforme item 9.7 do edital. 7) Ato contínuo, a Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 02/2017, deliberou que o julgamento da análise do envelope B será realizado no dia 18 de julho de 2017 às 14 horas, ficando a entidade participante devidamente cientificada, conforme item 9.9 do edital. 8) Não tendo mais nada a tratar nesta sessão a Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 02/2017

encerrou a presente ata. Sobral, 13 de julho de 2017. Silvana Rodrigues de Vasconcelos - Presidente Francisca América Fernandes Rodrigues - Membro - Emanuela Silva Menezes - Membro.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE SOBRAL**

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, ato nº 012/2017 GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041 2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES, REFEIÇÕES, CAFÉS DA MANHÃ E COQUETEL DESTINADOS A SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado, adjudicado em 23/06/2017 e homologado em 14/07/2017. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 14 DE JULHO de 2017. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

1	CEDROS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME	5.900,00	3.348,00	2.552,00	43,25%
2	LEILA MARA DE VASCONCELOS ME	3.339,33	2.522,00	811,33	24,34%
3	CEDROS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME	4.400,00	2.499,00	1.901,00	43,20%
4	CEDROS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME	2.439,33	1.300,00	1.139,33	46,58%
SUB-TOTAIS		16.066,66	9.669,00	6.397,66	39,82%

**EXTRATO DE LICITACAO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017** Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 28/07/2017, às 09:00 h OBJETO: Aquisição de blusas gola polo destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde deste município. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSO – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 14/07/2017. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

**SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) JOÃO BATISTA COSTA PEREIRA, brasileiro(a), casado(a), portador do RG: 1091589-86, CPF: 023.939.773-84, PIS/PASEP: 162.90880.99-4, residente à Rua Sítio São Francisco, nº 1 S/N, Jordão, distrito de Sobral-Ceará. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.07.2017 a 31.07.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.07.2017, prorrogável por igual período. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio